

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 1123/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., de 09 de maio de 2014, e considerando o disposto

no artigo 3.º da Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 1254/2009, de 14 de outubro, pela Portaria n.º 479/2010, de 12 de julho, e pela Portaria n.º 176/2012, de 31 de maio, publica-se a atualização das taxas de propriedade industrial constantes do anexo da referida portaria.

15 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Leonor Trindade*.

Taxas de propriedade industrial**Tabela I**

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Pedido de marca (*):		
Pedido — inclui 1 classe	123,67	247,34
Por classe adicional	31,35	62,70
Pedido de logótipo, de recompensa, de denominação de origem e de indicação geográfica nacional (*)	123,67	247,34
Resposta a notificação ou a recusa provisória:		
Com alteração de sinal, produtos ou reivindicação de cores e adição de classes — por classe adicional	31,35	62,70
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
De sinal, produtos ou reivindicação de cores e adição de classes — por classe adicional	31,35	62,70
Declaração de consentimento	10,45	20,90
Pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	10,45	20,90
Resposta ao pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	5,22	10,45
Manutenção de direitos:		
Renovação de marca (inclui 1 classe) e de logótipo	123,67	247,34
Por classe adicional na renovação da marca	31,35	62,70

(*) Inclui o exame e a publicação.

Tabela II

Patentes de invenção, certificados complementares de proteção, modelos de utilidade e topografias dos produtos semicondutores

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Patente nacional		
Pedido (*)	104,50	209,00
Pedido provisório de patente:		
Pedido	10,45	20,90
Pesquisa	20,90	41,80
Conversão em pedido definitivo (*)	73,15	146,30
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,12	52,25
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos (inclui a limitação)	26,12	52,25
Antecipação de publicação do pedido	5,22	10,45
Pedido de licença de exploração obrigatória	10,45	20,90
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	51,53	51,53
6.ª Anuidade	77,29	77,29
7.ª Anuidade	103,06	103,06
8.ª Anuidade	154,59	154,59
9.ª Anuidade	309,17	309,17
10.ª Anuidade	360,70	360,70
11.ª Anuidade	360,70	360,70
12.ª Anuidade	412,23	412,23

	Online (em euros)	Papel (em euros)
13.ª Anuidade	463,76	463,76
14.ª Anuidade	515,29	515,29
15.ª Anuidade	566,81	566,81
16.ª Anuidade	566,81	566,81
17.ª Anuidade	669,87	669,87
18.ª Anuidade	669,87	669,87
19.ª Anuidade	721,40	721,40
20.ª Anuidade	721,40	721,40
Certificado complementar de proteção		
Pedido (*)	209,00	418,00
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	731,50	731,50
2.ª Anuidade	783,75	783,75
3.ª Anuidade	836,00	836,00
4.ª Anuidade	888,25	888,25
5.ª Anuidade	940,50	940,50
Prorrogação por 6 meses da validade de um certificado complementar de proteção relativo a medicamentos para uso pediátrico	679,25	679,25
Patente europeia (**)		
Proteção provisória	52,25	104,50
Validação nacional	52,25	104,50
Pedido internacional de patente (PCT)		
Proteção provisória (**)	52,25	104,50
Entrada em fase nacional (*)	52,25	104,50
Modelo de utilidade		
Pedido (**)	104,50	209,00
Exame	78,37	156,75
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,12	52,25
Adiamento de publicação do pedido	31,35	62,70
Antecipação da publicação do pedido	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,12	52,25
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	31,35	47,02
6.ª Anuidade	31,35	47,02
7.ª Anuidade	31,35	47,02
8.ª Anuidade	36,57	52,25
9.ª Anuidade	36,57	52,25
10.ª Anuidade	36,57	52,25
11.ª Anuidade	47,02	62,70
12.ª Anuidade	47,02	62,70
13.ª Anuidade	47,02	62,70
14.ª Anuidade	47,02	62,70
15.ª Anuidade	62,70	62,70
Pedido internacional de modelo de utilidade (PCT)		
Proteção provisória (**)	52,25	104,50
Entrada em fase nacional (*)	52,25	104,50
Topografia dos produtos semicondutores		
Pedido (*)	104,50	209,00
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,12	52,25
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,12	52,25

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	20,90	31,35
6.ª Anuidade	20,90	31,35
7.ª Anuidade	20,90	31,35
8.ª Anuidade	20,90	31,35
9.ª Anuidade	20,90	31,35
10.ª Anuidade	20,90	31,35

(*) Inclui a publicação e o exame.

(**) Inclui a publicação.

Tabela III

Desenhos ou modelos

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Desenho ou modelo nacional		
Pedido (*):		
Até cinco produtos	104,50	209,00
Por produto adicional	10,45	20,90
Resposta a notificação:		
Com alteração do pedido (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos) e adição de produtos (por produto adicional)	10,45	20,90
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
Com alteração do pedido ou do registo (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos), com adição de produtos (por produto adicional) ou alteração de outros elementos	10,45	20,90
Adiamento de publicação do pedido	31,35	62,70
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio	0,00	0,00
2.º quinquénio	31,35	62,70
3.º quinquénio	41,80	83,60
4.º quinquénio	52,25	104,50
5.º quinquénio	62,70	125,40

(*) Inclui a publicação e, em caso de oposição, o exame.

Tabela IV

Taxas comuns

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, contestação, exposição e peças análogas	52,25	104,50
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo	26,12	52,25
Pedido de modificação da decisão	156,75	313,50
Restabelecimento de direitos	156,75	313,50
Modificações e junção de documentos:		
Retificação	0,00	0,00
Modificação da identidade/morada do requerente/titular	0,00	0,00
Reformulação	Taxa da modalidade pretendida.	
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação)	0,00	5,22
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia (total ou parcial)	0,00	0,00
Transmissão com ou sem divisão do pedido/registo	104,50	130,62
Licença de exploração	88,82	104,50

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Meios de prova:		
Titulos e certificados emitidos em papel	41,80	41,80
Titulos e certificados desmaterializados	15,67	15,67
Certidão simples fornecida em papel	20,90	20,90
Certidão simples desmaterializada	10,45	10,45
Certidão integral fornecida em papel	52,25	52,25
Certidão integral desmaterializada	26,12	26,12
Atos internacionais:		
Preparação e transmissão de atos para OMPI, IHMI e IEP	10,45	20,90
Restituições:		
Restituição de taxas	0,00	0,00
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de renovações, anuidades, quinquénios, apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente	+50% da taxa <i>online.</i>	+50% da taxa em papel.
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	18,81	18,81
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)	31,35	47,02
Revalidação de renovações, anuidades e quinquénios	Tripla da taxa <i>online.</i>	Tripla da taxa em papel.
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	37,62	37,62
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)	62,70	94,05

(*) Taxa de referência 12,54 euros.

(**) Taxa de referência 31,35 euros em papel e 20,90 euros *online*.

207829537

Despacho n.º 6795/2014

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado João Miguel Santos Marinho de Amaral, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe do Departamento de Relações Externas da Direção de Relações Externas e Assuntos Jurídicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, licenciado João Miguel Santos Marinho de Amaral, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, e ouvido o Conselho Diretivo, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe do Departamento de Relações Externas (DRE), o licenciado João Miguel Santos Marinho de Amaral, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., com efeitos a partir de dia 02 de maio de 2014.

8 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Leonor Trindade*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: João Miguel Santos Marinho de Amaral
Data de nascimento: 4 de outubro de 1973

Formação Académica:

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1998.

Pós-graduação em “Direito Industrial” em 2003, em curso organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Auditor interno de qualidade.

Percurso Profissional Relevante:

Chefe do Departamento de Relações Externas, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., em regime de substituição, desde 1 de fevereiro de 2013.

Desempenhou funções como Técnico Superior no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. desde 2001, nos últimos anos integrado no Departamento de Oposição e Contencioso da Direção de Marcas e Patentes.

Participou como delegado Português em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), pela Organização Europeia de Patentes (OEP) e pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI).

Interveio, como formador certificado e perito em propriedade industrial, em diversas ações, seminários e cursos relacionados com a propriedade industrial.

207829853

Despacho n.º 6796/2014

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a licenciada Maria Helena Augusto Nunes da Silva, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pela candidata confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata,